

PROCESSO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Gestão Pública

1. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de escada de alumínio para utilização no setor de Arquivo da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Considerando a necessidade de acesso seguro às prateleiras e locais elevados destinados ao armazenamento de documentos, verificou-se que o setor não dispõe de equipamento adequado para a realização das atividades de organização, arquivamento e retirada de documentos, comprometendo a segurança do servidor e a eficiência das atividades desenvolvidas.

Dessa forma, a aquisição da escada mostra-se necessária para garantir melhores condições de trabalho, segurança operacional e otimização do espaço físico do arquivo.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência consiste na aquisição de 01 (uma) escada de alumínio para utilização no setor de Arquivo da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Sendo suas especificações mínimas: Fabricada em alumínio; dobrável; contendo 6 degraus; com capacidade mínima de 120 kg; pés com sapatas emborrachadas; e estrutura resistente e adequada para uso interno.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação fundamenta-se na necessidade de proporcionar condições adequadas de trabalho ao servidor responsável pelo Arquivo Municipal, permitindo o acesso seguro às prateleiras elevadas utilizadas para armazenamento de documentos.

A aquisição contribuirá para a organização documental, a otimização do espaço físico do arquivo e a redução dos riscos de acidentes de trabalho.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de escada de alumínio adequada para uso interno, destinada ao acesso às prateleiras e estruturas elevadas do Arquivo Municipal, possibilitando a adequada guarda, organização e consulta dos documentos públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A escada a ser fornecida deverá ser nova, sem uso e atender às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência. O equipamento deverá possuir estrutura em alumínio, capacidade mínima de 120 kg e pés com sapatas antiderrapantes, garantindo segurança e estabilidade durante sua utilização. O fornecedor deverá assegurar a garantia do produto, observando as condições estabelecidas pelo fabricante, bem como emitir nota fiscal em nome do Município de Canela para fins de recebimento e liquidação da despesa.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto ocorrerá mediante as seguintes etapas: emissão da nota de empenho, fornecimento da escada pelo contratado, entrega do equipamento na Secretaria Municipal de Gestão Pública, conferência das especificações e condições do material pela Administração e, por fim, o recebimento definitivo do objeto, desde que constatado o atendimento integral das exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Contratada deverá efetuar a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme o estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa RFB nº 1234, de janeiro de 2012;

a) Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve informar essa condição no documento fiscal conforme prevê o Art. 3º, §5 da Instrução Normativa RFB nº1234, de 11 de janeiro de 2012, além de apresentar declaração conforme o modelo do Anexo VIII, prevista na Instrução Normativa 1244 de 12 de janeiro de 2012, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção de tributos da empresa contratada.

b) O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da nota fiscal para secretaria requisitante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação. A seleção do fornecedor observará os critérios de menor preço, atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e comprovação da regularidade fiscal. Considerando a necessidade da Administração e o baixo valor da contratação, a dispensa de licitação mostra-se a solução mais eficiente, econômica e vantajosa para o Município.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 405,67, sendo este um valor médio, conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados, estando o valor compatível com os praticados no mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente do pagamento da prestação de serviço será por meio de dispensa, pela dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme segue:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Gestão Pública

Unidade: 17.01 – Secretaria Municipal de Gestão Pública

Programa: 0001 – (G) Gestão Eficiente, Inovadora e Transparente

Projeto/Atividade: 2065 – Manutenção das Atividades Administrativas

Dotação: 3376-6 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 1500

Canela, 30 de junho de 2026.

Fernanda Gomes Moreira Michel

Agente Administrativo

Ismael Viezze

Secretário Municipal de Gestão Pública